

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 – SRP

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu 1º Vice-Presidente o Sr **Robson Lopes Aguiar**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 063/2023 – Lote 02**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALLIANCE FACILITIES SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, empresa com sede na Av. Araucárias, lote 305, sala 237 e 238, Águas Claras/DF, telefone nº (61) 3011-7355, (61) 9906-2753, E-mail: adm.allianceservicedf@gmail.com, CNPJ nº 31.745.605/0001-35 neste ato representada por **Raimundo Nonato Ribeiro de Oliveira**, brasileiro, empresário, CPF 698.870.121-49 e RG 3.545.608 ssp DF, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL, visando atender às necessidades da Confederação Brasileira do Desporto Escolar, conforme especificações técnicas constantes no edital **63/2023-SRP** e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 02 – BOMBEIRO CIVIL

JEB's 2023, em Brasília/DF, de 26 de outubro a 09 de novembro de 2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBEIRO CIVIL – Diária de 12 horas Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BOMBEIRO CIVIL, para atender a demanda do JEB'S 2023. Os serviços incluem: prevenção e combate contra incêndio e pânico; abandono de edificação; primeiros socorros; salvamentos terrestres, aquáticos e em altura; o desenvolvimento e manutenção de boas práticas e métodos preventivos para a segurança do trabalho nas dependências do evento; demais serviços necessários. A empresa prestadora do serviço deverá fornecer alimentação, transporte, uniformes aos profissionais alocados, bem como Equipamentos de Proteção Individual – EPI e demais materiais necessários à execução dos serviços. Os funcionários devem estar	Profissional / diária	40	R\$ 375,00	R\$ 15.000,00

identificados com crachás à mostra.				
VALOR TOTAL				R\$ 15.000,00

Valor total da ata de registro de preço por extenso: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

2.2. A Contratada receberá Contrato com os quantitativos dos itens a serem utilizados, informando a quantidade e local de entrega.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) meses a partir da assinatura.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 25 de outubro de 2023.

Raimundo Nonato Ribeiro de Oliveira

Raimundo Nonato Ribeiro de Oliveira
ALLIANCE FACILITIES SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA

Robson Lopes Aguiar

Robson Lopes Aguiar
Vice-presidente – CBDE

Testemunhas:

Nathalia Araujo Batista

Nathalia Araujo Batista
CPF: 023.087.291-39

hélío de souza medeiros

Hélio de Sousa Medeiros
CPF: 703.867.731-49

ATA REGISTRO DE PREO 074.2023 - PE 63.2023 - LOTE 02.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 72aca5e92ff8be57aa08a531a226b22a3623983b
SID: 18b68730E9c-199b5FC929C-1C6b108229C-1E32D35029c-20Da485a69C



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 25 de outubro de 2023



Assinaturas - Manuscrito Digital



Helio de souza medeiros
helio@cbde.org.br
Assinado em: 25/10/2023 17:26:54
Assinou como: parte

hélío de souza medeiros



Nathalia Araujo Batista
nathalia.batista@cbde.org.br
Assinado em: 25/10/2023 18:02:55
Assinou como: parte

Nathalia Araujo Batista



Alliance Facilities Solução em Serviços LTDA
adm.allianceservicef@gmail.com
Assinado em: 26/10/2023 10:40:45
Assinou como: parte

Raimundo Nonato Ribeiro de Oliveira



Robson Lopes Aguiar
robson@cbde.org.br
Assinado em: 26/10/2023 10:47:45
Assinou como: parte

Robson Lopes Aguiar

